



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

**AJUSTE DIRECTO – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – “MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO FORTE DE LOVELHE, 1985-2010” - PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**

1. Face à informação prestada pela DSD (GSE - 879/2014), que junto se anexa, é necessário realizar a aquisição de serviços de **Produção de Conteúdos** para o livro “**Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010**”, nesse sentido submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 10.000,00 (dez mil euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **04/02022599 (Divisão Sociocultural e Desportiva – Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços – Outros) [2014-A-16]**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, propõe-se a adopção de um procedimento por **Ajuste Direto**.

4. A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo.

5. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal - 22100000-1.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte empresa:

**Mola Olivarum, Cultura & Património, Lda.**

Travessa de Modivas de Baixo, n.º 50

4485-606 Vila do Conde

Telefone: 229 288 647 – Telemóvel: 964 838179 - E-mail: [mola\\_olivarum@iol.pt](mailto:mola_olivarum@iol.pt)

NIF: 505 719 649

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação das Peças do Procedimento (Convite, Caderno de Encargos), bem como a abertura do respectivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 13 de fevereiro de 2014

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vítor Manuel Passos Pereira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

---

DAG/APROVISIONAMENTO

**AJUSTE DIRECTO – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – “MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO FORTE DE LOVELHE, 1985-2010” - PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**

**DESPACHO**

No uso da competência atribuída na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Convite bem como o Caderno de Encargos respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

A presente decisão de contratar e a correlativa adjudicação ficam condicionadas à obtenção de cofinanciamento a aprovar em sede de fundos comunitários no âmbito do QREN.

A formalização do contrato de financiamento assume-se, pois, como fator decisivo e determinante para a decisão de contratar e futura adjudicação da aquisição de serviços, pelo que se define expressamente que a não aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional da Região Norte – ON.2, Eixo Prioritário III – Valorização do Espaço Regional - Património Cultural – PC/1/2014 e relativo à operação Edição de Publicação “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” constitui causa de não adjudicação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, na medida em que essa eventual não aprovação tornaria impossível a execução da aquisição dos serviços objeto do contrato por falta de recursos financeiros necessários para o efeito.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 13 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira